

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.371.034.522,51	0,00
Pessoal Ativo	1.128.523.408,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	242.090.745,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18, da LRF)	420.368,28	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)	127.043.596,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	512.803,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	125.500,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	126.405.291,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.243.990.926,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.464.273.165,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.464.273.165,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.243.990.926,22	50,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.330.707.509,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.264.172.134,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.197.636.758,56	48,60

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 25/09/2017. Hora da Emissão: 08:52 h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças